



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
1º/02/2022

RESOLUÇÃO N.º 019/2022, de 1º de fevereiro de 2022.

“Institui a celebração de acordos com vereadores ou servidores do Legislativo Municipal para utilização, por estes, de seu veículo particular na execução de tarefas inerentes ao cargo e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a celebração de acordos com vereadores ou servidores do Legislativo Municipal para utilização de veículo particular na execução das tarefas inerentes às funções do cargo.

Art. 2º Os acordos de que trata esta Resolução só serão celebrados se forem convenientes para o Legislativo e desde que o vereador ou servidor prove:

I – Ser proprietário do veículo, mediante apresentação do respectivo certificado de propriedade, ou possuir autorização formal do proprietário, através de procuração reconhecida em cartório, autorizando a sua utilização;

II – Estar legalmente habilitado para dirigi-lo, mediante apresentação da carteira de habilitação em plena validade;

Art. 3º No termo de acordo deverá constar, além dos elementos elencados no artigo anterior, a declaração de que o vereador ou servidor assume as seguintes obrigações:

I – Compromisso de usar o próprio veículo, ou com a autorização prevista no inciso I do art. 2º desta Resolução, na sua locomoção e transporte para o exercício das tarefas e serviços externos que, em razão do cargo ou função, lhes são próprias, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar;

II – Declaração de que se compromete a cumprir integralmente as prescrições contidas nesta Resolução, com relação ao uso de seu veículo em serviço, submetendo-se, igualmente, a todas as regras nele estabelecidas;

III – Declaração de que correrão por sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
1º/02/2022

IV – Declaração de que também correrão por sua conta exclusiva todas as despesas com garagem, pedágios, impostos, multas e seguro, sendo ainda de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou coberturas de riscos contra terceiros, em caso de acidente com o veículo;

V – Obrigação de manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, ressalvados os casos plenamente justificados.

Art. 4º Pela utilização do veículo na execução de suas atividades o vereador ou servidor terá direito a uma indenização calculada por quilômetro rodado:

I – Fica estabelecido com base no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por quilômetro rodado.

Art. 5º Os valores constantes no artigo 4º e seu inciso terão seus valores monetários revistos automaticamente, a cada doze meses, pela média dos indicadores IGPM, IPCA e INPC.

Parágrafo Único. Se o vereador ou servidor viajar sozinho no veículo, numa distância superior a 500 km, receberá 60% do valor correspondente ao inciso I do artigo 4º.

Art. 6º Os pagamentos realizados com base no artigo 4º, desta Resolução, serão feitos pela quilometragem rodada de ida e volta apurada entre a cidade sede e a cidade de destino e vice-versa, que será medida pelas tabelas de distancia do DAER ou pelo Google Maps, considerando a rota mais apropriada, somando-se a esta um acréscimo de 50 km (cinquenta quilômetro) a serem rodados dentro da cidade de destino, ficando condicionados ao cumprimento pelo vereador ou servidor:

Art. 7º o vereador ou servidor, deverá, preliminarmente, preencher e assinar o formulário de Proposta e o Termo de Acordo, que terão validade de até 4 anos ou até o término do mandato em caso de vereador.

Art. 8º O Legislativo poderá solicitar que o vereador ou servidor transporte outros vereadores ou servidores em seu veículo, a serviço da Câmara, se necessário, e, se ele não o fizer, não terá direito a qualquer indenização.

Art. 9º O acordo celebrado nos termos desta Resolução poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem a incidência de qualquer ônus.

Art. 10º Será punido disciplinarmente o vereador ou servidor que, tendo celebrado acordo para utilização de seu veículo no serviço, transgredir qualquer determinação contida nesta Resolução, sem prejuízo da responsabilidade civil existente.

Art. 11º As despesas decorrentes desta Resolução, serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

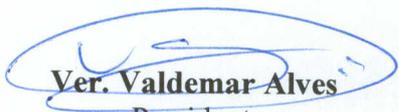
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
1º/02/2022

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 1º de fevereiro de 2022.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.


Ver. Luis Fernando Alonso
Secretário *Ad Hoc*

FORMULÁRIO DE PROPOSTA (ANEXO I)

NOME: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE EXERCE: _____

ENDEREÇO: _____

LOCALIDADE EM QUE ESTÁ LOTADO: Câmara de Vereadores de Barra Do
Quaraí-RS

NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

NÚMERO DO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO: _____

NÚMERO DO CHASSI: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: _____

Apresento proposta para uso de veículo particular e ressarcimento de despesas com deslocamento, conforme acima detalhado, estando ciente de que os dados registrados no presente formulário são de minha inteira responsabilidade.

Vereador proponente/ Servidor Público proponente

Data da proposta ____/____/____

Termo de acordo – ANEXO II

Por esse instrumento, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (cargo),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à
_____ e a Câmara Municipal de Vereadores de Barra Do
Quaraí-RS, neste ato representado pelo senhor Presidente _____
firmam o presente termo de acordo, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DO ACORDO:

Cláusula 1ª. O presente acordo tem por objeto o uso de veículo particular, conforme proposta apresentada pelo vereador(a) ou servidor público, e o ressarcimento de despesas com deslocamento, mediante prestação de contas.

DOS DIREITOS:

Cláusula 2ª. Constitui direito do(a) vereador(a) ou servidor público o ressarcimento de despesas com combustível, na forma estabelecida na respectiva Resolução, mediante o preenchimento de todas as condições.

DOS DEVERES:

Cláusula 3ª - Constitui dever do(a) vereador (a) ou servidor público, fazer uso de veículo próprio, cumprindo integralmente as condições estabelecidas e prestando todas as declarações previstas na Resolução, quais sejam: declaração de que se compromete a cumprir integralmente as prescrições contidas na Resolução, com relação ao uso do seu veículo; declaração de que correrão sob sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificação, combustível, entre outros; declaração de que correrão por sua conta exclusiva todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguros, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros, em caso de acidentes envolvendo ou provocados com o veículo;

Cláusula 4ª - Constitui obrigação do(a) vereador(a) ou servidor público manter o veículo em perfeitas condições funcionamento e manter devidamente legalizados os documentos de propriedade ou posse do veículo, bem como a Carteira Nacional de Habilitação.

Por estarem assim acordados e compromissados, assinam este Termo, a fim de que se produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Vereador(a) / Servidor Público

Câmara Municipal De Barra Do Quaraí

Declaração (Anexo III)

Por força de termo de acordo firmado para uso de veículo particular e ressarcimento de despesas com deslocamento, eu _____ DECLARO que:

- 1) Fico comprometido a cumprir integralmente as prescrições contidas na resolução, com relação ao uso do meu veículo e minhas obrigações;
- 2) Estou plenamente ciente e de acordo de que correrão sob minha inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificação, combustível, entre outros;
- 3) Estou plenamente ciente e de acordo que correrão por minha conta exclusiva todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguros, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros, em caso de acidentes provocados ou envolvendo o veículo;
- 4) Fico obrigado a manter o veículo em perfeitas condições funcionamento;
- 5) Estou ciente e de acordo que é de minha responsabilidade o compromisso de manter devidamente legalizados os documentos de propriedade ou posse do veículo, bem como a Carteira Nacional de Habilitação;
- 6) Estou ciente e de acordo da obrigação de comunicar de imediato, sempre que o veículo, por qualquer motivo, for retirado de tráfego, bem como quando retomar ao mesmo.

Vereador(a)/Servidor Público